



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - 3226-1007 (Fax)

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Nº 1.069/2020.

SANCIONO a presente Lei.
Em: 11 de setembro de 2020.



IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Cria o Programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer”, no Município de Ladário/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “Empresa Amiga do Esporte e do Lazer”, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuir para a melhoria da qualidade do esporte e lazer municipal.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob as seguintes formas:

- I - de doações de materiais;
- II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III - reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer; e
- IV - realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

Art. 2º As pessoas jurídicas firmarão termo de parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão municipal competente, que expedirá o título “Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município de Ladário” do referido ato de apoio comprovado perante a instituição beneficiada.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação.

Art. 3º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo às empresas participantes em razão da participação no programa, além das previstas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Ladário-MS, 18 de agosto de 2020.



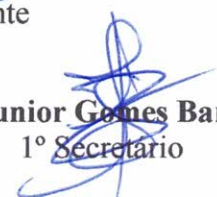
Daniel Benzi
Presidente



Gesiel Paiva Figueiredo
1º Vice-Presidente



Ludimir Ferreira de Souza
2º Vice-Presidente



Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário



Antônio João conde da Silva
2º Secretário